



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"



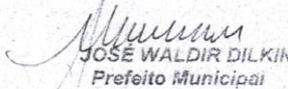
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 230/2014.

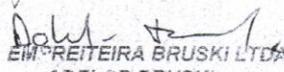
O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Presidente Lucena, 3454, Centro em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 86.254.683/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ WALDIR DILKIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa **EMPREITEIRA BRUSKI LTDA**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº. 592 – Bairro Sete de Setembro em Ivoti/RS – 93900-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.924.739/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ADELAR BRUSKI**, portador do CPF sob nº. 533.329.380-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o instrumento contratual firmado em 01/10/2014, nos termos autorizados pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa, em anexo, o prazo constante na Cláusula Sexta, alínea "c" é prorrogado por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até 06.05.2015.

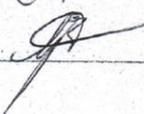
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Instrumento Original, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Estância Velha, 12 de maio de 2015.


JOSE WALDIR DILKIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EMPREITEIRA BRUSKI LTDA
ADELAR BRUSKI
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____
2.  _____